Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

INDICAÇÃO Nº 33/2003 **Proc.** 26.649

AUTOR: **Euripedes Avelar**

ASSUNTO: Sugere ao Senhor Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Trânsito a adequação de lombadas.

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Oficie-se
Pompéia, 17 FEV 2003
Presidente da Câmara

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Trânsito que estudem a possibilidade de adequar as ondulações transversais existentes nas vias públicas do Município (lombadas) que se encontram em desacordo com as normas vigentes, em conformidade com a Resolução nº 39, de 21 de maio de 1998 do conselho Nacional de Trânsito, que "Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas disciplinados pelo parágrafo único do artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro".

Justificativa: A realização dessa obra atenderia as reivindicações de muitos motoristas, embora consideram que o ideal seria que não houvesse essas ondulações para controlar a velocidade dos veículos, mas que os motoristas fossem mais conscientes e responsáveis.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2003.

Euripedes Avelar
Vereador PMDB

Of. nº 92 e 104/2003